



DECRETO Nº 538 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de professores temporários com o intuito de suprir a necessidade das escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o art.3º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 05 de dezembro de 2017, que estabelece novos critérios para seleção de candidatos à contratação de professores temporários, no prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses, com o intuito de suprir a necessidade das escolas da rede pública municipal de ensino em situações de vacância, em caráter excepcional em conformidade com a lei vigente;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores temporários, no prazo máximo e improrrogável de 12(doze) meses, com o intuito de suprir a necessidade das escolas da rede pública municipal de ensino vigente da Prefeitura Municipal de Uchoa, em caráter excepcional, em conformidade com a lei, na forma que segue:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica I	hora/aula	R\$ 16,22 h/a
Professor de Educação II	hora/aula	R\$ 16,22 h/a

Art. 2º - Fica nomeada a **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado** encarregada de coordenar e operacionalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes servidores: Presidente: **DANIEL ALMELLA** – RG.nº 27.338.604-9; Membros: **CARMEM SILVIA BIZELLI**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP
CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



MINGOIA –RG. nº 8.581.653-X, **MILTA RUIS GARCIA** – RG. Nº 7.669.840-3 e **Dr. JOÃO PAULO DE MELLO DOS SANTOS** – RG.nº. 25.300.268-0.

Art.3º - A Comissão Especial terá a responsabilidade de zelar pela elaboração e o cumprimento das determinações previstas no Regulamento do Processo Seletivo, estabelecidas em Edital.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, de 06 de novembro de 2019.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Decretos, e, em seguida publicado nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
DIRETORA DE GABINETE